



Câmara Municipal de **BARRA DO GARÇAS** Ano 2006

Estado de Mato Grosso  
**Plenário das Deliberações**

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Em sessão de 21 / 03 / 06  
*C. Sousa*

PROTOCOLO

<p>Protoc. n.º <u>066</u>, Liv. <u>19</u> Fls. <u>11</u>, em <u>07/03/06</u></p> <p>Horas: <u>14:40</u></p> <p><i>C. Sousa</i> _____ Funcionário</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção de</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º /2006</p>
--	---	----------------------

**AUTOR: Vereador AILTON ALVES TEIXEIRA – PPS**

**PROJETO DE LEI N.º 008 /2006, DE 06 DE MARÇO DE 2006.**

“Declara de Utilidade Pública Municipal, a entidade que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO - SINTESBRE**, entidade sindical de primeiro grau, por prazo indeterminado, dotado de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 07.607.785/0001-04, com sede à rua Simião Arraya, 956, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 06 de março de 2006.

*Ailton Alves Teixeira*  
**AILTON ALVES TEIXEIRA**  
(Birośka)  
Vereador – PTB  
Relator da Comissão de Educação, Cultura,  
Saúde e Assist. Social

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CIVIL 481/638

**MARIA MASSER**

Fauze José Assao Masser e  
Aurea Magalhães Masser

R. Oeste - Nº 08 - mai - 1956

NATURALIDADE: BARRA DO GARCASMT - GOIÁS

CLASSE DE TÍTULOS: 08 - mai - 14

*Maria Masser*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

POLEGAR DIREITO

*Maria Masser*

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CAIXA DA MÍDIA DO BRASIL

**JUSTIÇA ELEITORAL**

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

**MARIA MASSER**

1º TURNO  
03/10/2004

Inscrição: **0175 3110 1813**

NASC: 08/05/1956 ZONA: 009 SEÇÃO: 0013

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
**MARIA MASSER**

DATA DE NASCIMENTO **08/05/1956** Nº INSCRIÇÃO **0175 3110 1813** D.V. ZONA **009** SEÇÃO **0013**

MUNICÍPIO / UF **BARRA DO GARCASMT** DATA DE EMISSÃO **14/12/2004**

*Maria Masser*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Maria Masser*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

826 220 DATA DE EXPEDIÇÃO 26.06.89

**MAURO ANTONIO ALMEIDA DANTAS**

Francisco de Almeida  
Raimunda Dantas de Jesus

Arara do Garças-MT DATA DE NASCIMENTO 16.12.71

Art. Nasc. nº. 326, Div. A-10, Fls. 88, Ara-  
garças-GO, 459881701-10

*Sonia Maria Pasques Pedras*  
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE SOUZA

P.I. 09



*Mauro Antonio A. Dantas*  
NOME DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

*Mauro Antonio Almeida Dantas*  
MAURO ANTONIO ALMEIDA DANTAS

3292-1 TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

39.088-5 Emitido em : 16/07/97

BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
**MAURO ANTONIO ALMEIDA DANTAS**

Nº de inscrição  
**459881701-10**

Data do Nascimento  
**16/12/71**



CARTÃO DE IDENTIDADE	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM COREN - MT	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RÉG. N.º 63.759-TE
NOME LUCILA ROSA DA SILVA IRACY ROSA DA SILVA ARACY MARIA DA SILVA	NATURAL DE BARRA DO GARÇAS-MT ESTADO CIVIL SOLTEIRA <i>Lucila</i> RESIDENTE
NACIONALIDADE BRASILEIRA NASCIMENTO 16.11.56 CUIABÁ-MT, 27.01.98 <small>DATA DA EXPEDIÇÃO</small>	VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
	
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA (ART. 15, INCISO VII - LEI 5.006, DE 12/07/73 E LEI 6.206, DE 07/05/75)	
208.672.471-34 <small>CPF</small>	458.996 <small>REG. GERAL</small>
32061018-64 <small>TÍTULO ELEITORAL</small>	SSP/MT <small>ORGÃO EMISSOR</small>
047 <small>ZONA</small>	035 <small>SEÇÃO</small>
02 / 08 / 88 <small>DATA</small>	
<i>Lucila R. da Silva</i> ASSINATURA DO PROFISSIONAL	

Rua = Semirãõ Arcaia, 956. centro  
 Barra do Garças, MT.  
 78.600.000 - fone - 3401-6030

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 9 de dezembro de 2005

Pedido de Registro sindical

O Senhor Secretário de Relações de Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, previstos na Portaria nº. 343, de 04 de Maio de 2000 e alterações posteriores, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que as partes interessadas possam se manifestar nos termos do artigo 5º da Portaria nº. 343/2000. As impugnações deverão ser feitas mediante requerimento e entregues no Protocolo Geral do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), instruído com os seguintes documentos:

- a) comprovante de registro do impugnante no MTE;
b) comprovante de depósito original no valor de R\$ 83,77 (oitenta e três reais e setenta e sete centavos). O recolhimento do valor deverá ser realizado por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), código de recolhimento: 68888-6; UG/Gestão: 380918/00001 a ser preenchido por meio da INTERNET nos endereços Eletrônicos: www.sin.fazenda.gov.br ou www.bb.gov.br (decreto nº. 4950 de 09/01/2004). Não aceita cópia mesmo autenticada.

Table with 5 columns: Processo, Entidade, Abrangência, Base Territorial, Categoria. Entry: 46000.007369/2004-75, Sindicato dos Produtores Rurais de Aurora do Pará, Municipais, Pará - Aurora do Pará, Econômicas das produtores, empresários e empregadores rurais.

Table with 5 columns: Processo, Entidade, Abrangência, Base Territorial, Categoria. Entry: 46000.017011/2004-61, Sindicato dos Servidores Municipais de Pimenteiras - SSMPP/SP, Municipais, São Paulo - Pimenteiras, Servidores públicos municipais.

Table with 5 columns: Processo, Entidade, Abrangência, Base Territorial, Categoria. Entry: 46000.018748/2004-31, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Demerval Lobão - PI, Municipais, Piauí - Demerval Lobão, Servidores públicos municipais.

Table with 5 columns: Processo, Entidade, Abrangência, Base Territorial, Categoria. Entry: 46000.019508/2004-14, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Vem Cruz - RS, Municipais, Rio Grande do Sul - Vem Cruz, Profissionais dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, dos poderes executivo e legislativo, da administração direta e indiretas.

Table with 5 columns: Processo, Entidade, Abrangência, Base Territorial, Categoria. Entry: 46000.020143/2004-71, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Pombal, PE, Municipais, Paraíba - Pombal, Profissionais dos servidores da administração pública Municipal.

Table with 5 columns: Processo, Entidade, Abrangência, Base Territorial, Categoria. Entry: 46000.021093/2004-49, Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SINTED, MS, Municipais, Mato Grosso do Sul - Sidrolândia, Profissionais dos trabalhadores em educação da rede pública, Estadual e Municipal.

Table with 5 columns: Processo, Entidade, Abrangência, Base Territorial, Categoria. Entry: 46000.021483/2004-74, Sindicato dos Médicos Veterinários e Zootecnistas do Estado de Alagoas - SINDIMVET - AL, Estadual, Alagoas, Médicos Veterinários e Zootecnistas.

Table with 5 columns: Processo, Entidade, Abrangência, Base Territorial, Categoria. Entry: 46010.000758/2004-61, Sindicato dos Advogados do Estado de Alagoas, Estadual, Alagoas, Advogados.

Table with 5 columns: Processo, Entidade, Abrangência, Base Territorial, Categoria. Entry: 46000.000811/2004-05, Sindicato dos Trabalhadores no Comércio e Serviços de Comércio e Serviços - SINDICOMERCIO - RS, Estadual, Rio Grande do Sul - Escanela e Bem Fiel, Profissionais dos trabalhadores que por atividade, similitude e correlação estejam nos atributos das regulamentações concernentes às atividades comerciais de comércio e similares.

Em 15 de dezembro de 2005

O Senhor Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, previstos na Portaria nº. 343, de 04 de Maio de 2000 e alterações posteriores, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que as partes interessadas possam se manifestar nos termos do artigo 5º da Portaria nº. 343/2000. As impugnações deverão ser feitas mediante requerimento e entregues no Protocolo Geral do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), instruído com os seguintes documentos:

- a) comprovante de registro do impugnante no MTE;
b) comprovante de depósito original no valor de R\$ 83,77 (oitenta e três reais e setenta e sete centavos). O recolhimento do valor deverá ser realizado por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), código de recolhimento: 68888-6; UG/Gestão: 380918/00001 a ser preenchido por meio da INTERNET nos endereços Eletrônicos: www.sin.fazenda.gov.br ou www.bb.gov.br (decreto nº. 4950 de 09/01/2004). Não vale cópia mesmo autenticada.

Table with 5 columns: Processo, Entidade, Abrangência, Base Territorial, Categoria. Entry: 46010.001889/2004-06, Sindicato Interdistrital das Empresas de Marinas, Garagens Náuticas e Assemblhadas, Interdistrital, Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins.

Categoria: Econômica Empresas de Marinas, Garagens Náuticas e Assemblhadas.

Table with 5 columns: Processo, Entidade, Abrangência, Base Territorial, Categoria. Entry: 46000.012488/2003-14, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Inocentópolis - SP, Municipais, São Paulo - Inocentópolis, Profissionais dos servidores públicos municipais.

Table with 5 columns: Processo, Entidade, Abrangência, Base Territorial, Categoria. Entry: 46000.015731/2003-76, Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Barra do Garças e Rejoão - SINTUSBR/MT, InterMunicipal, Mato Grosso do Sul - Barra do Garças e Rejoão.

Base Territorial: \*Mato Grosso\* - Água Boa, Alto Boa Vista, Araguaiana, Araguaçuinha, Barra do Garças, Bom Jesus do Araguaia, Campinápolis, Canarana, Cocalinho, Confresa, General Carneiro, Luciara, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Novo Santo Antônio, Pontal do Araguaia, Porto Alegre do Norte, Ribeirão Cascalheira, Ribeirãozinho, São José do Xingu, Santa Cruz do Xingu, Santa Terézinha, São Félix do Araguaia, Serra Nova Dourada, Torixorubé e Vila Rica.

Categoria: Profissionais técnicos e auxiliares de enfermagem, duchistas, massagistas e empregados em hospitais, clínicas, postos e casas de saúde, abrangendo os profissionais de enfermagem de nível médio, vinculados por contrato de trabalho, auxiliares, técnicos de serviços paramédicos, tais como técnicos de laboratório clínico, operador de eletroencefalografia, de eletocardiografia, de hemoterapia (inclusive exames gráficos e computadorizados), atendentes, auxiliares de serviços médicos, agentes de saúde, burocratas, massagistas, duchistas, pedicuros e demais empregados em hospitais, clínicas, postos e casas de saúde, e também os que laboram em empresas de: banco de sangue, de fisioterapia e reabilitação, de prótese dentária de orteses e próteses e de medicina de grupo.

Table with 5 columns: Processo, Entidade, Abrangência, Base Territorial, Categoria. Entry: 46000.016651/2003-73, Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares, Casas Noturnas e Similares do Litoral Paraense, PR, InterMunicipal, Pará - Antonina, Guaraguapaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Parauapeçu e Ponta do Paraná.

Categoria: Econômica integrante do 5º grupo do plano da Confederação Nacional do Comércio, Apart-hotel, aluguel de quarto, bares, bares dançantes, bar e mercearia, botões, bombonieres, bufetes, buffets, cabarés, caldos de cana, cantinas, casa de chá, casas de cômodo, casas de massas, camping, casas de diversões, casas de lanches, cafeterias, casas noturnas, casas de jogos, churrascurias, confeitarias, dancings, docerias, dormitórios, drive-in, estâncias, fast-foods, flats, galerias, hotéis, hospedarias, lanchonetes, ladeiras, lojas de conveniência, molés, padaria e lanchonete, parques temáticos, piscinarias, peçoque pagues, pensões, policararias, pousadas, pizzarias, quiosques, restaurantes, rofisseries, salchicharias, spas, sorvetarias, wiskarias, empresas que vendam bebidas alcoólicas, empresas que vendam alimentação preparada e similares e atividades conexas, congêneras e similares.

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 1º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu os seguintes processos de Autos de Infração, dando por extinto o recurso de ofício, reformando a decisão recorrida, para manter a decisão regional que declarou a prescrição.

Table with 5 columns: PROCESSO, A.E., EMPRESA, UF. Entries include: 0014532178, Bicas Assessoria e Administração Ltda., PE; 00138176, Posto A. B. Combustível Ltda., PE; 00138221, Auto GT Ltda., SP; 00138346, Construtora Odebrecht Castro Ltda., SP; 00138358, Construtora Odebrecht Castro Ltda., SP; 00138373, Construtora Odebrecht Castro Ltda., SP; 00138374, Construtora Odebrecht Castro Ltda., SP; 00138382, Construtora Odebrecht Castro Ltda., SP; 00138391, Construtora Odebrecht Castro Ltda., SP; 00138370, Construtora Odebrecht Castro Ltda., SP; 00138387, Pasta Alimentos Ltda., SP; 00138315, Pasta Alimentos Ltda., SP; 00138392, Pasta Alimentos Piracicaba Ltda., SP; 00138324, Tótor Engenharia, Construção e Instalações Ltda., SP.

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 1º, inciso I, alínea "b", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da Lei nº 8036, de 11 de maio de 1990, e os artigos 635 e 636 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, decidiu os seguintes processos de Notificação de Débito, dando provimento ao recurso voluntário, cancelando parcialmente procedente o débito constante da notificação.

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, NÚMERO, EMPRESA, UF. Entries include: 00138398, Antônio Carlos, Colégio, MG; 00138389, Comércio de Bens Láboreis Ltda., MG; 00138393, Comercial Indústria e Comércio de Ar Condicionado Ltda., MG; 00138397, Condição Educacional Ltda., MG; 00138392, Estrela Engenharia Ltda., MG; 00138392, Tapes, Paraíba, MG; 00138392, MAE - Indústria Mineira de Máquinas e Ferramentas Ltda., MG; 00138394, Indústria Comércio de Trabalho Ltda., MG; 00138394, Inova de Serviços, MG.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

### PARECER JURÍDICO

#### Projeto de Lei nº 008/2006

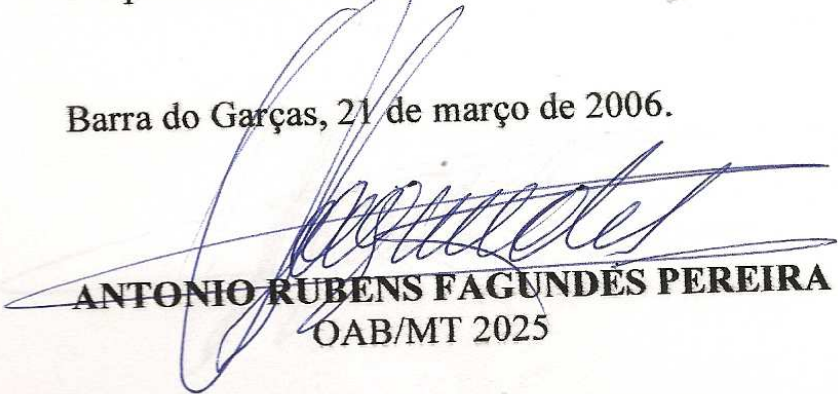
Trata-se de Projeto de Lei nº 008/2006, de autoria do Vereador AÍLTON ALVES TEIXEIRA que DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS - SINTESBRE.

O Projeto, não guarda em seu seio qualquer nódoa no tocante à sua legalidade, não ferindo nem negando vigência a qualquer dispositivo legal.

Assim, da ótica legal não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei, que, se aprovado no mérito pelas Comissões e Soberano Plenário nenhuma afronta produzirá.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 21 de março de 2006.

  
**ANTONIO RUBENS FAGUNDES PEREIRA**  
OAB/MT 2025



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

### PARECER JURÍDICO

#### Projeto de Lei nº 008/2006

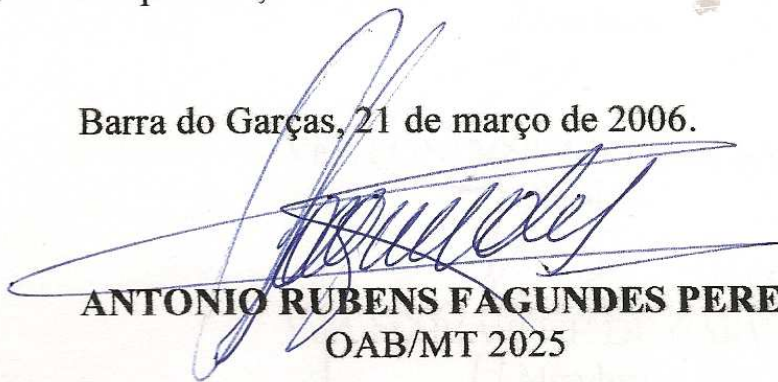
Trata-se de Projeto de Lei nº 008/2006, de autoria do Vereador AÍLTON ALVES TEIXEIRA que DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS - SINTESBRE.

O Projeto, não guarda em seu seio qualquer nódoa no tocante à sua legalidade, não ferindo nem negando vigência a qualquer dispositivo legal.

Assim, da ótica legal não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei, que, se aprovado no mérito pelas Comissões e Soberano Plenário nenhuma afronta produzirá.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 21 de março de 2006.

  
ANTONIO RUBENS FAGUNDES PEREIRA  
OAB/MT 2025



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 21/03/06  
*C. Bousso*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 008 /2006, de autoria

*Filton Alves T. Moreira - PPS*

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 21 de 03 de 2006.

*[Signature]*  
Ver. WELITON MARCOS R. OLIVEIRA  
Presidente

*[Signature]*  
Ver.<sup>a</sup> SÔNIA NUNES DOS SANTOS  
Relator

*[Signature]*  
Ver.<sup>a</sup> MARIA JOSÉ DE CARVALHO  
Membro





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

VOTAÇÃO

MATÉRIA DE PAUTA

Projeto de Lei nº 008/06 - Ailton Alves Teixeira  
PPS.

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	Presidente				
ANTONIA JACOB BARBOSA	PL	PPS	X		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	X		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B	X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PV	PV	X		
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	X		

Obs. Mérito

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 21/03/06

Ozbonisa